

RESOLUÇÃO Nº 069/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Resolução nº 17/2016, de 16 de maio de 2016, que “Aprova o Regulamento da Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – Processo nº 064/2018, Parecer nº 056/2018, tomada em sua sessão plenária de 28 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 55 da Resolução nº 17/2016, de 16 de maio de 2016, que passa a vigorar acrescido do § 5º.

“Art. 55 .....

.....  
§ 5º A dissertação ou tese deve conter, além do resumo em linguagem científica, um resumo como apêndice em linguagem direcionada ao público em geral, em português e em inglês, a fim de promover a divulgação científica dos resultados das pesquisas desenvolvidas na FURB, sendo a PROPEX responsável pela realização de atividades de apoio”. (NR)

Art. 2º Incluir o novo CAPÍTULO XX – AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS PELOS DISCENTES – compreendendo o artigo 72-A da Resolução nº 17/2016, de 16 de maio de 2016.

“CAPITULO XX  
DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS PELOS DISCENTES

Art. 72-A – Cabe à Pró-Reitoria responsável pela Pós-Graduação na FURB realizar anualmente a avaliação dos programas, orientações e disciplinas pelos discentes e levar os resultados da avaliação ao conhecimento dos discentes e para discussão aos colegiados dos cursos e ao Conselho Técnico”. (NR)

Art. 3º Renumerar o Capítulo XX, que passa a ser o Capítulo XXI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 30 de agosto de 2018.

  
JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO